

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Tecnologia e Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Geociências  
Cursos de Mestrado e Doutorado  
(Aprovado na reunião do Colegiado em 18/10/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGEOC/CTG/UFPE) torna público pelo presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, primeira entrada, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado.

## 1 Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências ou áreas afins recomendadas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.1.2 No momento da matrícula os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>), conforme cronograma do item 3.2 deste edital.

1.3 A UFPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer tempo após o ato da inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 Documentação e instruções para a inscrição

2.1 A documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado, será anexada no ato da inscrição através do link disponibilizado no item 1.2 deste edital.

2.2 O pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) até o dia 27/11/2022, se dará conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.2.1 De acordo com a Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto da UFPE;

2.2.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições**, através do envio do **Comprovante de cadastro** (o qual contém um código de verificação de autenticidade) obtido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/>. A mensagem de e-mail requerendo a dispensa do pagamento da taxa de

inscrição, tendo como anexo o referido **Comprovante de cadastro**, deve ser enviada ao endereço eletrônico [ppgeoc-grp@ufpe.br](mailto:ppgeoc-grp@ufpe.br), à parte da inscrição, por meio do mesmo endereço eletrônico (e-mail) que o candidato informará no ato da inscrição. O **cadastro** deve constar como **atualizado** no documento, caso contrário a **requisição de isenção** será **indeferida**.

2.2.3 A decisão sobre o deferimento ou o indeferimento da isenção será comunicada ao candidato, por meio eletrônico, em data anterior ao encerramento das inscrições.

2.2.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgeoc-grp@ufpe.br](mailto:ppgeoc-grp@ufpe.br), por meio do mesmo endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao **MESTRADO**:

a) **Documento oficial de identificação com foto**;

b) **CPF**, caso o número deste não esteja discriminado no documento da alínea anterior;

c) **Certidão de Nascimento**, ou **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Divórcio**;

d) **Título Eleitoral** (para candidatos brasileiros)

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida em 2022, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;

f) **Certificado de quitação com o serviço militar** (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Foto 3x4 recente;

h) **Comprovante de cadastro** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (somente para candidatos que tiverem a dispensa do pagamento da taxa de inscrição deferida, conforme o item **2.2.2** deste edital);

i) **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo II)**, o qual **deverá ser comprovado** conforme especificado na próxima alínea. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios;

j) Documentação comprobatória do **Curriculum Vitae**, **devidamente numerada** e toda contida num **único arquivo**;

k) **Pré-projeto** de pesquisa, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- i. Nome do candidato;
- ii. Título do pré-projeto;
- iii. Área de Concentração do Programa;
- iv. Linha da Pesquisa do Programa;
- v. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
- vi. Materiais e métodos;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Apoios financeiro e logístico;
- ix. Cronograma de execução;
- x. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: tamanho A4; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o

sistema de citação autor/data.

l) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do **Curso de Graduação**, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que está indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

2.4 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao **DOUTORADO**:

a) **Documento oficial de identificação com foto**;

b) **CPF**, caso o número deste não esteja discriminado no documento da alínea anterior;

c) **Certidão de Nascimento**, ou **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Divórcio**;

d) **Título Eleitoral** (para candidatos brasileiros);

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida em 2022, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;

f) **Certificado de quitação com o serviço militar** (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Foto 3x4 recente;

h) **Comprovante de cadastro** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (somente para candidatos que tiverem a dispensa do pagamento da taxa de inscrição deferida, conforme o item **2.2.2** deste edital);

i) **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo II)**, o qual **deverá ser comprovado** conforme especificado na próxima alínea. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios;

j) Documentação comprobatória do **Curriculum Vitae**, **devidamente numerada** e toda contida num **único arquivo**;

k) **Pré-projeto** de pesquisa, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- i. Nome do candidato;
- ii. Título do pré-projeto;
- iii. Área de Concentração do Programa;
- iv. Linha da Pesquisa do Programa;
- v. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
- vi. Materiais e métodos;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Apoios financeiro e logístico;
- ix. Cronograma de execução;
- x. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: tamanho A4; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

l) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do **Curso de Graduação**, reconhecido pelo MEC;

m) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do **Curso de Mestrado**, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que está indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;

n) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de uma publicação (um trabalho completo), em

revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES (2016) no mínimo como B4 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editor(es) do periódico. Este documento deve estar registrado **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo IV)**.

2.5 Normas para contato com o Programa e envio da documentação da inscrição (**itens 2.3 e 2.4**):

a) O **endereço de e-mail** que utilizado no ato da inscrição **deve** ser o mesmo **endereço de e-mail** que o candidato utilizará para se comunicar com o PPGEOC/CTG/UFPE durante todo Processo Seletivo.

b) Todos os documentos enviados no ato da inscrição **deverão** estar no formato PDF (Portable Document Format);

c) Cada arquivo de documento **deve** estar nomeado com **letras minúsculas** e **não deve** conter nem **espaço**, nem **acentuação**, nem **cedilha**. *E.g.:*

2.4\_c\_certidao\_de\_nascimento\_-\_fulano\_de\_tal.pdf  
 2.4\_j\_curriculum\_vitae\_-\_fulano\_de\_tal.pdf  
 001\_historico\_escolar\_mestrado\_-\_fulano\_de\_tal.pdf  
 002\_2.4\_m\_diploma\_mestrado\_-\_fulano\_de\_tal.pdf  
 003\_artigo\_completo.pdf  
 004\_artigo\_completo.pdf  
 005\_resumo\_simples.pdf  
 Etc.

d) Para o candidato, isento ou não, que efetivar **mais de uma** inscrição, **será considerada válida somente a última inscrição efetivada**, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

2.6 A não observância pelo candidato da normatização descrita no **item 2.5** implicará no **indeferimento da inscrição**.

### 3 Exame de Seleção de Doutorado e Mestrado

3.1 Os exames de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa; cada Comissão será composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Geociências.

3.2 A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte Cronograma:

Fases do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/11/2022 a 27/11/2022	De 0h (zero-hora) do dia 8 de novembro às 22h do dia 27 de novembro de 2022	Candidato(a)
Último dia para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	24/11/2022	Até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2022 (exclusivamente por mensagem de e-mail, <b>conforme o item 2.2.2</b> )	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	29/11/2022	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias corridos)	29/11/2022 a 01/12/2022	De 18h (dezoito-horas) do dia 29 de novembro às 23h59min do dia 1 de dezembro de 2022 ( <b>conforme o item 5</b> )	Candidato(a)
Divulgação do	02/12/2022	Até às 17h	PPG/Comissão

Resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)			
<b>Etapa Avaliativa</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	05/12/2022	8h – 17h	PPG/Comissão
Avaliação do Currículo Vitae (eliminatória)	05/12/2022	8h – 17h	PPG/Comissão
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	06 e 07/12/2022	7h – 16h	PPG/Comissão/ Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Avaliativa	07/12/2022	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias corridos)	08 a 10/12/2022	De 0h (zero-hora) do dia 8 de dezembro às 23h59s do dia 10 de dezembro de 2022 ( <b>conforme o item 5</b> )	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Avaliativa após análise de recurso(s)	12/12/2022	Até às 16h	PPG/Comissão
Envio da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	12/12/2022	–	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13 a 19/12/2022	–	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Avaliação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 a 21/12/2022	–	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22/12/2022	–	PPG/Comissão
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	23/12/2022 a 27/12/2022	–	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	28/12/2022	–	PPG/Comissão
Resultado Final	29/12/2022	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do	30/12/2022 a	De 0h (zero-hora) do dia 29 de	PPG/Comissão

Resultado Final (intervalo de 3 dias corridos)	01/01/2023	dezembro às 23h59s do dia 31 de dezembro de 2022 ( <b>conforme o item 5</b> )	
Divulgação do Resultado Final (após recursos)	02/01/2023	Até às 16h	PPG/Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo ( <b>item 8</b> ) seguindo o calendário do SIGAA/PRO PG/UFPE para o Exercício de 2023	–	Candidato(a)
Início das aulas	2023 – Conforme definido pelo PPGEOC/CT G/UFPE após a matrícula	–	–

3.2.1 Todos os horários determinados por este edital seguirão rigorosamente o horário oficial de Brasília-DF.

### 3.3 Etapa Avaliativa – Análise Prévia e Defesa do Pré-Projeto e Avaliação do Curriculum Vitae

#### 3.3.1 Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Mestrado

a) Para o Mestrado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3,0 (três), conforme item 4.5 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

- i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
- ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);
- iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);
- iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
- v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);
- vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos;

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

#### 3.3.2 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Mestrado

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem peso 3,0 (três), conforme item 4.5 deste Edital;

b) Para os candidatos ao **Mestrado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

- i) clareza na exposição do pré-projeto (25%);
- ii) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (25%);
- iii) relevância científica dos resultados esperados (25%);
- iv) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (25%).

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

### 3.3.3 Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Doutorado

a) Para o Doutorado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

- i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
- ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);
- iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);
- iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
- v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);
- vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos;

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

### 3.3.4 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Doutorado

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste edital;

b) Para os candidatos ao **Doutorado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

- i) clareza na exposição do pré-projeto (20%);
- ii) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (30%);
- iii) relevância científica dos resultados esperados (30%);
- iv) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (20%).

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.5 A **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será realizada através de videoconferência, utilizando-se a plataforma Google Meet, e será gravada.

3.3.6 Não será permitida a utilização de recursos de multimídia na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

### 3.3.7 Avaliação do *Curriculum Vitae* – Mestrado e Doutorado

a) A avaliação do *Curriculum Vitae*, de **caráter eliminatório**, terá peso 4,0 (quatro) para o Mestrado e para o Doutorado.

b) Para o mestrado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 3,50 (três vírgula cinco) na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

c) Para o doutorado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 5,00 (cinco) na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

d) Na avaliação do *Curriculum Vitae*, serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação: **Tabela I**, para os candidatos ao Mestrado, e **Tabela II**, para os candidatos ao Doutorado.

e) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Mestrado (NCM), baseada na Tabela I, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NCM} = \frac{\mathbf{a} \times 2,0 + \mathbf{b} \times 3,0 + \mathbf{c} \times 2,0 + \mathbf{d} \times 2,0 + \mathbf{e} \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela I.

f) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Doutorado (NCD), baseada na Tabela II, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NCD} = \frac{\mathbf{a} \times 2,0 + \mathbf{b} \times 3,0 + \mathbf{c} \times 2,0 + \mathbf{d} \times 2,0 + \mathbf{e} \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela II.

#### TABELA I – PARA CANDIDATOS DO MESTRADO

##### a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar da Graduação = M	M x 1,0	10,0
Especialização concluída na área do Programa	5,0 pontos por especialização	5,0
Especialização concluída em áreas afins	2,5 pontos por especialização	2,5

##### b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
<b>Artigo completo</b> publicado em <b>periódico classificado no Qualis CAPES 2016</b>	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-B1 2,0 pontos por artigo Qualis B2-B4 1,0 ponto artigo Qualis B5-C Áreas afins: 1,5 pontos por artigo Qualis A1-A2 1,0 ponto por artigo Qualis B1-B4 0,5 ponto artigo Qualis B5-C	8,0
Trabalho publicado em evento científico internacional ( <b>Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas</b> )	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais ( <b>Trabalho completo</b> )	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0

<b>Resumos simples e expandidos</b> publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
<b>Resumos simples e expandidos</b> publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

**c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):**

<b>Título</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0

Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

**d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):**

<b>Título</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 ponto Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0

Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0
---	--	-----

**e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):**

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

**TABELA II - PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO**

**a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):**

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M	M x 1,0	10,0
Mestrado concluído na área do programa	5,0 pontos por mestrado	5,0
Mestrado concluído em áreas afins	2,5 pontos por mestrado	2,5
Especialização concluída na área do Programa	3 pontos por especialização	3,0
Especialização concluída em áreas afins	1,5 ponto por especialização	1,5

**b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):**

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
<b>Artigo completo publicado em periódico classificado no Qualis CAPES 2016</b>	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-B1 2,0 pontos por artigo Qualis B2-B4 1,0 ponto artigo Qualis B5-C Áreas afins: 1,5 ponto por artigo Qualis A1-A2	8,0

	1,0 ponto por artigo Qualis B1-B4 0,5 ponto artigo Qualis B5-C	
Trabalho publicado em evento científico internacional ( <b>Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas</b> )	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais ( <b>Trabalho completo</b> )	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
<b>Resumos simples e expandidos</b> publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
<b>Resumos simples e expandidos</b> publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 ponto por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

**c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):**

<b>Título</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

**d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):**

<b>Título</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 pontos Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de monografia de especialização	Área do programa: 2,0 pontos por orientação Área afim:	6,0

	1,0 ponto por orientação/coorientação	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

**e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):**

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

#### 4 Resultado

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações, classificados os candidatos aprovados em cada avaliação, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 A média ponderada final mínima para classificação será 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos ao mestrado e 6,2 (seis vírgula dois) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas mínimas indicadas neste item e nos itens 3.3.1 “c”, 3.3.2 “c”, 3.3.3 “c”, 3.3.4 “c” e 3.3.7 “b” e “c”, será eliminado do processo seletivo.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa** e na **Avaliação do Curriculum Vitae**.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>) e no site do PPGEOC/CTG/UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgeoc>), obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1.

4.5 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Mestrado (RFM) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFM = \underline{APP} \times 3,0 + \underline{DPP} \times 3,0 + \underline{NCM} \times 4,0$$

10,0

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCM = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado.

4.6 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Doutorado (RFD) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{RFD} = \frac{\text{APP} \times 3,0 + \text{DPP} \times 3,0 + \text{NCD} \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCD = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Doutorado.

## 5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das avaliações do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias corridos de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar vistas dos espelhos de correção das avaliações durante o prazo para recurso que está previsto no cronograma (item 3.2).

5.1.2 A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital, exceto o recurso referente a isenção da taxa de inscrição (**item 2.2**), deverá ser anexada em campo específico “RECURSO” no SIGAA, respeitando os prazos constantes no item 3.2. Para que o recurso seja considerado, o candidato deve informar precisamente os itens para reavaliação. O arquivo contendo o recurso deve estar no formato PDF e o assunto da mensagem de envio, no SIGAA, deve ser intitulada da seguinte forma: Recurso – Nome da Etapa – Seleção 2023 primeira entrada – Nome do Candidato.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6 Vagas e Classificação

6.1 Serão oferecidas 5 (vagas) vagas para o Curso de Doutorado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação.

6.1.1 Em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE 17/2021, publicada no Boletim Oficial, 56 (80 Boletim de Serviço), de 2 de junho de 2021, são destinadas 1 (uma) vaga no curso de Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). Para ter direito a essas vagas, a pessoa interessada deve preencher o **Anexo III** e incluí-lo, juntamente com a documentação exigida na referida resolução, na documentação enviada no ato da inscrição (**item 1.2**).

6.2 Cumprindo o disposto na Resolução CCEPE/UFPE 01/2011, serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado e 1 (uma) para o Mestrado. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 A aprovação e classificação **não garante** concessão de bolsa de estudo ao ingressante.

## **7 Ações Afirmativas**

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução CEPE/UFPE 17/2021, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **9 Disposições Gerais**

9.1 Informações: [ppgeoc-grp@ufpe.br](mailto:ppgeoc-grp@ufpe.br).

9.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas avaliações do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP)**, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.4 Os candidatos poderão interpor recursos em todas as fases do processo seletivo, conforme os prazos recursais indicados no cronograma do item 3.2.

9.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE (<http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>), e estará disponível também no site do PPGEOC/CTG/UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgeoc>).

9.6 A realização da inscrição implica em **irrestrita submissão do candidato ao presente edital**.

9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

**Anexos:**

I – Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado

II – Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado

III – Autodeclaração para candidatas(os) a vagas de ações afirmativas

Recife, 03 de novembro de 2022.

**Prof. Dr. Lauro César Montefalco de Lira Santos**  
**Coordenador da Pós-Graduação em Geociências – CTG – UFPE**

**Anexo I**  
**Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado**

Instruções:

1. O candidato deve listar as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente;
2. Deve digitar na própria tabela e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item. **Trate esta tabela com um índice do currículo;**
3. Deixar em branco os itens que não foram contemplados no currículo;
4. Caso o candidato não saiba qual item se adéqua melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação;
5. A classificação Qualis CAPES (2013-2016) das publicações refere-se à área Geociências;
6. Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).
7. A tabela abaixo está disponibilizada no formato de planilha eletrônica (xlsx) através do link informado no item 1.2 deste edital.

**a) Titulação**

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação = M			
Especialização concluída na área do Programa			
Especialização concluída em áreas afins			

**b) Atividades Científicas e Técnicas**

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Autoria de livro (com ISBN)			
Organização de livro (com ISBN)			
Capítulo de livro (com ISBN)			
<b>Artigo completo</b> publicado em <b>periódico classificado no Qualis CAPES 2016</b>			
Trabalho publicado em evento científico internacional ( <b>Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas</b> )			
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais ( <b>Trabalho completo</b> )			
<b>Resumos simples e expandidos</b> publicados em eventos científicos internacionais			
<b>Resumos simples e expandidos</b> publicados em eventos científicos nacionais			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais			
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos			
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)			
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)			
Palestrante convidado			

Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa			
Consultorias na área do Programa			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos			
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos			
Prêmios por atividades científicas e técnicas			
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa			

### c) Atividades Profissionais

<b>Título</b>	<b>n.º do documento</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão</b>
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)			
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)			
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)			
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)			
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)			
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)			

### d) Atividades Didáticas

<b>Título</b>	<b>n.º do documento</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão</b>
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)			
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)			
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)			
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)			
Participação em eventos ou ações de extensão			

Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação			
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica			
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação			

**e) Atividades de Extensão**

<b>Título</b>	<b>n.º do documento</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão</b>
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)			
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)			
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)			

**Anexo II**  
**Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado**

Instruções:

1. O candidato deve listar as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente;
2. Deve digitar na própria tabela e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item; **Trate esta tabela com um índice do currículo;**
3. Deixar em branco os itens que não foram contemplados no currículo;
4. Caso o candidato não saiba qual item se adéqua melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação;
5. A classificação Qualis CAPES (2013-2016) das publicações refere-se à área Geociências;
6. Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).
7. A tabela abaixo está disponibilizada no formato de planilha eletrônica (xlsx) através do link informado no item 1.2 deste edital.

**a) Titulação**

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M			
Mestrado concluído na área do programa			
Mestrado concluído em áreas afins			
Especialização concluída na área do Programa			
Especialização concluída em áreas afins			

**b) Atividades Científicas e Técnicas**

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Autoria de livro (com ISBN)			
Organização de livro (com ISBN)			
Capítulo de livro (com ISBN)			
<b>Artigo completo</b> publicado em <b>periódico classificado no Qualis CAPES 2016</b>			
Trabalho publicado em evento científico internacional ( <b>Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas</b> )			
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais ( <b>Trabalho completo</b> )			
<b>Resumos simples e expandidos</b> publicados em eventos científicos internacionais			
<b>Resumos simples e expandidos</b> publicados em eventos científicos nacionais			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais			
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos			
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)			
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)			

Palestrante convidado			
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa			
Consultorias na área do Programa			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos			
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos			
Prêmios por atividades científicas e técnicas			
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa			

### c) Atividades Profissionais

<b>Título</b>	<b>n.º do documento</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão</b>
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)			
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)			
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)			
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)			
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)			
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras.) (tempo mínimo de seis meses)			

### d) Atividades Didáticas

<b>Título</b>	<b>n.º do documento</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão</b>
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)			
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)			
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)			

Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)			
Participação em eventos ou ações de extensão			
Orientação e coorientação de monografia de especialização			
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação			
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica			
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação			

**e) Atividades de Extensão**

<b>Título</b>	<b>n.º do documento</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão</b>
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)			
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)			
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)			

**Anexo III**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente – Ano Letivo 2023, primeira entrada, do Programa de Pós-graduação em Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no que se **refere à reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura